



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, representada por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELAZERI ATACADISTA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.383.088/0001-17, com sede à Rua Êgide Buselatto Susin, nº 226, Bairro São Cristóvão, Capinzal – SC., CEP 89.665-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ENIO DELAZERI**, portador da Carteira de Identidade nº 1870202 e CPF nº 453.533.100-63, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 10/2021** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Ajustar, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato original nº 140/2021, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o 3º quadrimestre de 2021, o descritivo do item nº 24, o qual não estava em conformidade com o edital, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
24	165	UN	18997 - Chocolate em pó com no mínimo 50% de cacau, composição: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Embalagem primária de contendo entre 200 a 500g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Apti	7,75	1.278,75
Total						1.278,75

1.2. As autorizações de fornecimento já emitidas deverão ser atendidas pela contratada nestes termos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba – SC., 14 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

DELAZERI ATACADISTA EIRELI
Contratada

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato

ELISÂNGELA CICHOTTA
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

ROSA RAUBER
Fiscal do Contrato

ROSANA VALCARENGHI
Fiscal do Contrato